AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA OCTOGÉSIMA QUARTA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ao segundo dia do mês de dezembro de 2021, com início às 14h00, na Sala de Reuniões da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT, reuniram-se o Presidente Regulador da AGER Sr. Luis Alberto Nespolo, por meio de vídeo conferencia no posto de Atendimento do município de Alta Floresta, registro a ausência devido retorno do município de Alta Floresta que realizou a Audiência Pública para Cuiabá do Diretor Regulador de Ouvidoria Sr. José Rodrigues Rocha Júnior, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias Sr. Paulo Henrique Monteiro Guimarães, o Diretor Regulador de Energia e Saneamento Sr. Wilber Norio Ohara, o Advogado-Geral Regulador Sr. Felippe Tomaz Borges, a Chefe de Gabinete Aléa Almeida de Oliveira, abaixo assinados, participam os servidores da AGER/MT Aroldo de Luna Cavalcanti, Representantes da Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística: Jessé da Silva dos Santos, Marcelo Augusto de Andrade Maia Filho e Rafael Victor de Sousa Braga e Participando no PAAG7 - o servidor Márcio Dassoller, Representante da Intervias Concessionária Sr. Paulo da Silva Costa, para a realização da 84ª Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada.
O Presidente da Sessão Sr. Luis Alberto Nespolo, iniciou a Sessão no uso das atribuições que lhe confere os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimenta os presentes, verificando a existência do quórum necessário, declara aberta a 84ª Sessão Regulatória. Passou a palavra aos Diretores Reguladores de Transportes e Rodovias, de Energia e Saneamento que cumprimentaram todos os presentes, após foi retornada a palavra ao Presidente Regulador que informou que a Convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (nº 28.130) no dia 24 de novembro de 2021, página 30, conforme aprovada na 513ª Reunião Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, atendendo assim o prazo de cinco dias úteis estabelecido na legislação. Em seguida, passou-se a Pauta:
1) Processo nº 397016/2021 - Intervias Concessionária. Assunto: Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio. Trata-se de requerimento administrativo formulado pela INTERVIAS - Concessionária da Exploração da Rodovia MT 242/493/140, solicitando o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio, protocolizado nesta Agência de Regulação em 30 de agosto 2021 (fls. 02/010) pela empresa interessada. O relator do processo é o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Sr. Paulo Henrique Monteiro Guimarães. O Presidente da Sessão abriu a sessão e passou a palavra para o Diretor Relator, que fez a leitura do relatório, após a leitura passou a palavra as partes interessadas, Jessé da Silva dos Santos, representante da SINFRA através de chat informou que não há nada a declarar, dando continuidade o Presidente da Sessão passou a palavra ao Diretor Relator, para que faça a leitura de seu voto. Relatado o seu voto e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos Senhores Luis Alberto Nespolo - Presidente Regulador da AGER/MT, Wilber Norio Ohara - Diretor Regulador de Energia e Saneamento e Paulo Henrique Monteiro Guimarães - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, proferiu a seguinte decisão, por unanimidade VOTA: pelo deferimento do pedido da INTERVIAS - Concessionária da Exploração da Rodovia MT 242/493/140 quanto o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio para que seja aprovada em R$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos), atualizada até setembro de 2021 pelo IGP-M e que seja fixada à tarifa básica de pedágio promocional em R$ 12,00 (doze reais), ou seja, com um desconto de 22,5% da tarifa básica de pedágio, conforme cláusula 6.19 do Contrato de Concessão nº 002/2010/00/00 - ASJU, in verbis "A Concessionária, a seu único critério e por sua conta e risco, poderá conceder isenções e descontos tarifários, bem como realizar promoções tarifárias de caráter sazonal, sem que isso possa gerar qualquer direito à solicitação de compensação nos valores das tarifas. As promoções e descontos devem ser de ordem geral e não podem ultrapassar a 30% do valor do pedágio em vigor e, que esta reproduza seus efeitos para as demais categorias de veículos, conforme estabelece o contrato, para vigência a partir do mês de dezembro de 2021, após a presente deliberação e publicação da decisão da Diretoria Executiva da AGER. A concessionária deverá providenciar a devida atualização, conforme determina a Cláusula 5.6 do contrato de concessão nº 002/2010/00/00 - ASJU. Voto ainda, por recomendar a SINFRA e AGER que retome as tratativas junto à Concessionária no sentido de modificação do índice de reajuste no Contrato de Concessão nº 002/2010/00/00 - ASJU de IGP-M para IPCA, caso as variações do IGP-M se mantenham muito acima no decorrer dos próximos anos de execução do contrato. Ressalta-se que é facultada a Concessionária a cobrança de inferiores a tarifa teto, dentro do limite estabelecido na cláusula 6.19, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme previsão contratual e recomendação da CREE. Caso a concessionária opte por aplicar descontos e promoções deverá informar essa Agência Reguladora.

O Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim_____, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

Paulo Henrique Monteiro Guimarães
Diretor Regulador de Transportes
e Rodovias

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e
Saneamento

Felippe Tomaz Borges
Advogado-Geral Regulador

ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ao segundo dia do mês de dezembro, com início às 15h00 horas, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Senhores Luís Alberto Nespolo - Presidente Regulador, José Rodrigues Rocha Júnior - Diretor Regulador Ouvidor, Paulo Henrique Monteiro Guimarães - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara - Diretor Regulador de Energia e Saneamento, abaixo assinados, para a realização da 53ª Reunião Extraordinária Deliberativa de Diretoria Executiva.

A Reunião Extraordinária Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

01 - Processo nº 506771/2021 - MORRO DA MESA. Assunto: Parecer técnico nº 02/2021, elaborado pela comissão mista SINFRA/AGER. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por maioria, decide agrupar os processos relacionados ao tema, diante da conexão existentes nos processos abaixo elencados, considerando como prevento o mais antigo deles (Processo nº 310789/2018), porém com prosseguimento de análise nos processos mais recentes (Processo nº 312760/2021 e seu apenso nº 506771/2021, apresentado para a DEC no dia 25 de novembro de 2021), por abordarem uma maior gama de aspectos relacionados à estrutura tarifária do contrato de concessão.

Processo n°	Data Protocolo	Assunto	Relator
310789/2018 Apensos: 553638 /2018;	20/06/2018	Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 - SETPU.	PRES
Processo nº 638812/2018- Juntado ao Processo: 38997/2021	11/12/2018	Reajuste Tarifário - Ref. Oficio nº 01-OF-88-12/2018	DRTR
107461/2020	10/03/2020	Reequilíbrio Econômico Financeiro - Contrato de Concessão n° 001/2011/00/00-SETPU.	PRES
312760/2021	15/07/2021	Reequilíbrio Econômico Financeiro n° 001/2011/00/00-SETPU.	
506771/2021	28/10/2021	Parecer Técnico nº 02/2021, elaborado pela Comissão Mista SINFRA/AGER. Conforme Reequilíbrio.	

Em razão do agrupamento mencionado e da prevenção de relatoria pelo mais antigo, a Diretoria Executiva Colegiada, por maioria, decide revogar o sorteio dos relatores ocorrido nos Processo nº 638812/2018 e nº

107461/2020.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luís Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Aléa Almeida de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim_____ e pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidoria

Paulo Henrique Monteiro Guimarães
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Saneamento

Felippe Tomaz Borges
Advogado-Geral Regulador

ATO N. 014/2021/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 638, de 15 de setembro de 2020, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º da Lei Complementar n. 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve nomear, **GUSTAVO PÓVOAS DETONI**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-4, Assessoria Técnica I, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a partir de sua publicação.

Cuiabá - MT, 30 de novembro de 2021.

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

Despacho DRTR nº: 432/2021
Processo: 93413/2021
Interessado (a): Gilmar Gomes de Arruda
Assunto: *Auto de Apreensão nº 0482*

À Presidência,

Considerando a devolução da Notificação Regulatória DRTR nº 061/2021 pelos Correios (fl. 42), encaminho este auto para notificação por Edital no Diário Oficial de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 93413/2021

A DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei Complementar 432/2011 e considerando que o autuado **GILMAR GOMES DE ARRUDA**, encontra-se em local incerto e não sabido, sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LO** acerca da decisão de manutenção do Auto de Apreensão nº 0482, sendo que possui o prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de recurso perante a Diretoria Executiva Colegiada desta Agência no auto do processo administrativo **93413/2021**, devendo ser protocolizada durante o expediente das 07h:30 às 17h:30 na sede da AGER/MT, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - CEP 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da recurso via correio com aviso de recebimento.

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

Despacho DRTR nº: 433/2021
Processo: 579389/2019
Interessado (a): Edson Aleixo da Costa
Assunto: *Auto de Apreensão nº 1704*

À Presidência,

Considerando a devolução da Notificação Regulatória DRTR nº 064/2021 pelos Correios (fl. 57), encaminho este auto para notificação por Edital no Diário Oficial de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 579389/2019

A DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei Complementar 432/2011 e considerando que o autuado **EDSON ALEIXO DA COSTA**, encontra-se em local incerto e não sabido, sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LO** acerca da decisão de manutenção do Auto de Apreensão nº 1704, sendo que possui o prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de recurso perante a Diretoria Executiva Colegiada desta Agência no auto do processo administrativo **579389/2019**, devendo ser protocolizada durante o expediente das 07h:30 às 17h:30 na sede da AGER/MT, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - CEP 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da recurso via correio com aviso de recebimento.

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

Despacho DRTR nº: 434/2021
Processo: 300654/2021
Interessado (a): Adriana Tirapelle (Alternativa Transporte Ltda.)
Assunto: *Auto de Apreensão nº 1984*

À Presidência,

Considerando a devolução da Notificação Regulatória DRTR nº 058/2021 pelos Correios (fl. 56), encaminho este auto para notificação por Edital no Diário Oficial de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 300654/2021

A DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei Complementar 432/2011 e considerando que a autuada **ADRIANA TIRAPELLE (ALTERNATIVA TRANSPORTE LTDA.)**, encontra-se em local incerto e não sabido, sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LO** acerca da decisão de manutenção do Auto de Apreensão nº 1984, sendo que possui o prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de recurso perante a Diretoria Executiva Colegiada desta Agência no auto do processo administrativo **300654/2021**, devendo ser protocolizada durante o expediente das 07h:30 às 17h:30 na sede da AGER/MT, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - CEP 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da recurso via correio com aviso de recebimento.

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias